**CAMPEONATO REGIONAL MASCULINO DE FUTSAL CAT. SUB 16/2024**

**Regulamento:**

**I - PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

**Artigo 01** - **O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL MASCULINO SUB 16** é promovido, organizado e dirigido pela **Liga Rio-pardense de Futsal (LRFS)**, regido pelas normas internacional do futsal e **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)**  e por este regulamento paralelo fixado pelo Departamento Técnico da Liga Rio-Pardense de Futsal, o qual foi submetido à aprovação dos clubes ou cidades participantes.

**Artigo 02** - O Campeonato è uma promoção da Liga Rio-Pardense de Futsal.

**Artigo 03** - Procurar-se através do desenvolvimento do evento, promover maior intercâmbio esportivo entre os participantes, bem como construir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

**II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Artigo 04** - O Campeonato obedecerá as disposições deste regulamento.

**Artigo 05** - A organização geral do certame caberá a Liga Rio-pardense de Futsal, que através de seu Departamento Técnico cumprirá e fará cumprir este regulamento.

 Único: interpretar este regulamento é zelar pela sua perfeita execução.

**III - DOS PARTICIPANTES E DURAÇÃO DAS PARTIDAS**

**Artigo 06** - Poderá participar deste certame, atletas amadores, Federados ou não.

**Artigo 07** - Cada partida terá uma **duração mínima de 40 minutos, sendo dois tempos de** **20 minutos, com um intervalo de 05 minutos. Sendo somente o ultimo minuto de** **cada tempo cronômetrado.**

**Artigo 08 - Só poderão** participar do campeonato os clubes ou cidades que estiverem regularmente filiados à Liga Rio-Pardense de Futsal, ou que vierem a ser convidado.

**Artigo 09** - Para efetuar as inscrições de atletas, primeiramente será necessário o cadastramento em nosso site (www.ligariopardensedefutsal.com.br), em seguida encaminhar para a secretaria da Liga a carteirinha do atleta, a ficha de inscrição e xérox do RG e/ou certidão de nascimento ou apresentar o RG original.

**Artigo 10º** - Considera-se que os atletas inscritos encontra-se em perfeitas condições físicas e mentais e em pleno gozo de saúde, tendo sido previamente submetidos a inspeção médica, sob total responsabilidade do clube ao qual se inscreveu.

**Artigo 11** - Não poderão participar deste evento atletas ou dirigentes, que estiverem cumprindo suspensão pela F.P.F.S. ou pela Liga Rio-Pardense de Futsal, e aqueles que forem eliminados pela F.P.F.S. ou pela L.R.F.S.

**Artigo 12** - Fica sob a responsabilidade do Departamento Técnico da Liga, a elaboração da forma de disputa, incluindo tabela, horários e datas.

 Único: Somente o Departamento Técnico da Liga, poderá transferir jogos, mudar a tabela, alterar horários e fazer outras modificações, sem que para isso necessite de aprovação das equipes participantes, que, no entanto, serão previamente comunicadas por oficio das decisões tomadas.

**Artigo 13** - Fica sob a responsabilidade da Liga e do Departamento de Árbitros a designação de oficiais de arbitragem e representantes de jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados.

**Artigo 14** - A Liga não se responsabilizará pôr acidentes e danos pessoais ou problemas com material próprio dos disputantes ou de terceiros, ocorridos antes, durante ou depois das competições, bem como não assumirá quaisquer indenizações.

**Artigo 15** - O Mando de Jogo, pertencerá à equipe colocada em 1º lugar na tabela, ou seja ao lado esquerdo da tabela, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidências de cores.

**Artigo 16** - Serão somados para efeito de pontuação, o que segue:

03 pontos - vitória

02 pontos – empate com gols

01 ponto – empate sem gols

00 ponto - derrota

**Artigo 17º** - Na fase classificatória, caso haja empate entre duas equipes, haverá necessidade de distinção das colocações de cada uma, e para isso serão estabelecidos os seguintes critérios a serem obedecidos na ordem em que se encontram:

1 - Número de vitórias;

2 - Saldo de Gols;

3 - Gols marcados a favor;

4 - Menor número de gols sofridos;

5- Confronto Direto (em caso de tríplice empate seguiremos o item 6);

6 - Sorteio a critério da Comissão Organizadora.

**Artigo 18** - A Fase de classificação será realizada **em TURNO UNICO**, jogando entre si todas contra todas, classificando as **08 (oito) primeiras colocadas para a semifinal**

**Artigo 19** – Na fase quartas de final as partidas serão em partida única, entre o primeiro colocado contra o oitavo, o segundo contra o sétimo, o terceiro contra o sexto e o quarto colocado contra o quinto colocado da fase anterior. Nesta fase a equipe com melhor campanha na fase de classificação terá a vantagem de jogar pelo empate.

**Artigo 20** - Na fase semifinal as partidas serão em partida única, entre os quatro vencedores da fase anterior, jogando a equipe com melhor campanha contra a de pior campanha e a equipe com a segunda melhor campanha contra a equipe com a terceira melhor campanha, levando sempre em consideração a fase de classificação. Nesta fase a equipe com melhor campanha na fase de classificação terá a vantagem de jogar pelo empate.

**Artigo 21** - A fase final será disputada em partida única entre os vencedores da fase anterior para a distinção de primeiro e segundo lugar. Nesta fase a equipe com melhor campanha na fase de classificação terá a vantagem de jogar pelo empate.

**Artigo 22** – **O local da semifinal e final ficará a critério do Departamento Técnico da Liga, independente das colocações das equipes em fases anteriores.**

**Artigo 23** - Durante o campeonato, serão reconhecidos como autoridades, pelos participantes, os membros componentes da Liga Rio-Pardense de Futsal e da Comissão Disciplinar Desportiva.

**Artigo 24** - Cada equipe poderá inscrever **até as 17 horas do dia 27 de setembro de 2024** podendo inscrever quantas atletas e membros de comissão técnica julgar necessário, através do site [www.lugariopardensedefutsal.com.br](http://www.lugariopardensedefutsal.com.br),

Parágrafo Único – Cada equipe poderá utilizar até 15 (quinze) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica em cada partida.

**Artigo 25** – Conforme determina o Estatuto da Liga caberá ao Presidente da Entidade conceder, negar ou cassar o registro ou inscrição de atletas, representantes, treinadores, massagista e demais auxiliares inscritos na Liga.

**Artigo 26** - Os jogos de cada rodada terão início no horário constante da tabela e fixado pelo departamento técnico da Liga, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W.O.) a equipe que não se apresentar dentro dos **15 (quinze) minutos** de tolerância, contados após o horário pré-fixado na tabela, apenas para o 1º jogo, podendo o árbitro aguardar mais **15 (quinze) minutos** se julgar necessário.

**Único** - Para evitar problemas dessa ordem, as equipes deverão comparecer pelo menos meia hora antes do horário marcado para seu jogo.

**Artigo 27** - Cada equipe deverá apresentar-se devidamente uniformizada, com todas as camisas numeradas com no máximo dois dígitos, de modo condizente com a prática desportiva e em respeito ao público. **Todas as atletas do banco de reserva deverão estar de colete conforme determina a Regra.**

**Artigo 28** - Cada equipe deverá apresentar uma **bola em condições de** **jogo (MAX 1000**), que será vistoriada pelo árbitro e determinará sua substituição se julgar necessário.

**Artigo 29** - Após elaborada a tabela definitiva, a equipe que solicitar transferência de jogo deverá pagar uma taxa no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais)

**Artigo 30** - O titulo de taxa de garantia, cada clube recolherá a tesouraria da Liga, um cheque nominal à Liga, pagável em São José do Rio Pardo, no valor de R$ 1.000,00 (MIL REAIS), que será devolvido no final do campeonato, se o clube cumprir rigorosa e integralmente este regulamento.

**Único:** desconto deste cheque e a reversão do seu valor total aos cofres da Liga, ocorreram se o clube:

**A)** Se o clube desistir da competição depois de efetivada sua inscrição;

**B)** Se for condenada à eliminação;

**C)** Se, deixar de pagar multas impostas por este regulamento decorrente de tentativa de agressão verbal ou física, cometida por atletas ou comissão técnica, no seu prazo determinado.

**Artigo 31** - Perderá a taxa de garantia, se deixar de cumprir, isolada ou conjuntamente, qualquer artigo deste regulamento.

**Artigo 32** - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e a respectiva equipe estará impedida de participar de campeonatos promovido pela Liga Rio-pardense, nos próximos 02 ( dois) anos.

**Primeiro** - Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa, estarão também impedidos de participar de campeonatos organizados pela entidade por 02 (dois) anos .

**Segundo** - Os resultados das partidas que esse clube disputou venceu ou perdeu serão computados como 05 a 00, favorável a seus adversários.

**Terceiro** - O resultado de 05 a 00 favorável às equipes adversarias prevalecerá também para as partidas ainda não disputadas.

**Quarto** - Justificará o não comparecimento da equipe, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa:

a) Inundação que não de acesso ao local do jogo;

b) Desastre com a condução dos atletas;

c) Momento de grande comoção nacional;

d) Calamidade Pública.

e) Boletim da Policia Militar (BO).

**Quinto** - Para efeito de pleitear um novo jogo, deverá a ocorrência ou prova de que trata o parágrafo anterior e suas alíneas, ser protocolada na Entidade, por ofício, dentro do **prazo estabelecido pela Justiça Desportiva, de** **24 horas.**

**Artigo 33** - Só poderão ficar no banco de reservas as atletas, técnico, massagista e diretor responsável, todos devidamente uniformizados e estarão sujeitos as punições previstas por lei e por este regulamento.

**Artigo 34** - Além de punições previstas em lei, sofrerá multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) o atleta ou membros de comissão técnica que, agredir fisicamente aos árbitros, seus auxiliares e aos representantes da mesa receptora, e estará automaticamente eliminado da competição, independentemente do julgamento da C.D da Liga.

**Único** - O pagamento da multa que trata o artigo anterior, será honrado ao clube ao qual pertence o atleta ou membro da comissão técnica, agressor, até às 17h do dia seguinte em que receber a comunicação oficial da Liga, sob pena de terem cessados seus direitos de prosseguimento no certame em curso e perde a taxa de garantia, e o clube pagará tantas multas quantas forem os casos de agressão provocada pêlos atletas ou membros de comissão técnica, durante a realização do certame.

**Artigo 35** - O atleta que se inscrever por duas ou mais equipes será eliminado da competição, ficando as equipes envolvidas proibidas de inscrever outro atleta em seu lugar. Se alguma das equipes, liberar o atleta através de ofício, o atleta poderá jogar e o clube inscrever outro no lugar, desde que, dentro do prazo de inscrição e que não tenha atuado por nenhuma. **As inscrições de atletas são de inteira responsabilidade das equipes.**

**Artigo 36** - As mesmas penalidades previstas em lei e neste regulamento serão aplicadas a os diretores e demais membros da comissão técnica do clube em disputa.

**Artigo 37** - Atletas e dirigentes expulsos estarão automaticamente suspensos por uma partida (sequente), independentemente das partidas que lhe serão ser impostas pela Comissão Executiva. A suspensão automática por cartões amarelos consolidasse-a na complementação do 3º cartão.

**Parágrafo Único** – Cabe aos participantes controlar a suspensão automática de seus elementos, bem como, os punidos por Boletim, não incluindo na sumula da disputa seguinte, por isto recomendamos aos responsáveis que peguem no site [www.ligariopardensedefutsal.com.br](http://www.ligariopardensedefutsal.com.br)a cópia da sumula.

**Artigo 38 -** Os técnicos ou treinadores, massagistas ou atendentes, médicos, fisioterapeutas, preparadores físicos e jogadores quando expulsos do jogo ou cumprindo qualquer tipo de suspensão, quando presentes nos locais dos jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação. Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar atrás da meta adversária ou, não sendo possível, poderão se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

**Artigo 39** - Em caso de invasão de quadra ou incidentes que venham a inviabilizar ou suspender partidas, o Departamento Técnico da Liga poderá, desde que comprovada a autoria por parte de equipe ou torcida, suspendê-lo imediatamente como sede dos jogos, independente das outras medidas punitivas que forem cabíveis.

**Artigo 40**- **O Clube, equipe ou cidade mandante da partida ou rodada é o responsável pela** **segurança ( policiamento ou segurança particular de acordo com a quantidade de público no ginásio) e pela equipe médica durante as partidas realizadas em seus domínios.**

**Único** – **Os clubes, cidades ou equipes são responsáveis** **pelo controle de comportamento de Pais** e **torcedores em locais de jogo das respectivas equipes**. As condutas desrespeitosas, ofensivas e agressões contra os oficiais de arbitragem, atletas, comissão técnica, dirigentes da L.R.F.S e dos próprios torcedores afetará o bom andamento das partidas e **o arbitro poderá paralisar a partida e ordenar a retirada da(s) pessoa (s) que apresentam** **tal comportamento**. O representante da equipe será chamado para identificar a(s) pessoa(s) e adotar as providencias para removê la(s) do interior do ginásio **. A equipe de arbitragem aguardara por até 15 minutos , após esse período em** não sendo adotado as **providencias acima o arbitro decretara o encerramento da** **partida por falta de garantias da equipe causadora, sendo aplicado a perda dos pontos para a equipe adversária e eventuais multas pecuniárias.**

**Torcedores que causarem problemas ao bom andamento das partidas e forem identificados poderão ser proibidos de entrarem em ginásios nos jogos promovidos pela Liga Rio-pardense de Futsal pelo prazo máximo de até 365 dias.**

Cânticos, canções , gritos, hino e afins de torcedores de uma equipe que ofendam , ridicularizem, denigram a dignidade da pessoa humana tais como alusões homofóbicas, racistas, entre outras a torcedores adversários, oficiais de arbitragem e dirigentes da **L.R.F.S ou ainda incitem a violência, são comportamentos não condizentes com os princípios éticos desportivos e deverão ser evitados nos jogos de futsal, principalmente nas categorias de iniciação e base. É dever dos responsáveis pelos clubes, equipes ou cidades orientar seus torcedores a fim de coibir essas atitudes . A não observância a este item, acarretara a equipe multa pecuniária administrativa além de eventuais sanções da Justiça Desportiva.**

**Artigo 40** - Os protestos e/ou recursos referentes a fatos decorrentes das disputas, devidamente fundadas, deverá **ser de 24 (vinte e quatro) horas** após o termino da partida em questão, ou jogo encaminhado a C.D. da Liga.

**Primeiro** - Não serão apreciados protestos e/ou recursos que não forem firmados pela parte impetrante.

**Segundo** - Todo e qualquer recurso custará, ao impetrante, a importância de R$ **1.000,00 ( mil reais), destinados ao pagamento das despesas de processo da taxa que** **será recolhida juntamente com a entrada das provas.**

**Artigo 41** - Caberá ao impetrante o fornecimento de provas sobre irregularidade denunciadas.

**Artigo 42** - A participação de atletas menores de idade no campeonato, será de inteira responsabilidade dos clubes.

**Artigo 43** – A equipe que venha em função deste, recorrer à Justiça Comum antes de esgotada todas as estâncias desportivas, seja qual for o motivo ou razão, será **Eliminada** do referido certame, ainda que durante a sua realização.

**Artigo 44** - As equipes participantes, obrigam-se também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privado destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Liga ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento de evento ou de suas competições.

**Artigo 45** – Recomendamos que a equipe mandante **providencie** **vestiários limpos** para as equipes visitantes bem como para a equipe de arbitragem bem como ambulância Som e Seguranças( Policia Militar, Guarda Municipal ou Seguranças Identificados.

**Artigo 46** – Os locais (Ginásio de Esportes) que serão realizados os jogos deverão estar **liberados com 1 (uma) hora** de antecedência do jogo marcado na tabela, **limpos e em condições adequadas.**

**Artigo 47 – Cada equipe , Clube ou cidade disputante deverá obter o registro na L.R.F.S. de dois ou mais representantes, tendo como principais deveres e obrigações;**

1. Não permitir a permanência na quadra de pessoas estranhas;
2. Proibir o ingresso de pessoas estranhas aos vestiários dos oficiais;
3. Assinar o termo de responsabilidade no seu mando e em todas as categorias, mesmo com presença de policiamento;
4. O representante do clube mandante deverá fazer cumprir todas as solicitações ou indicações do árbitro, anotador-cronometrista e delegado da entidade, para o andamento normal da partida;
5. Os representantes dos clubes após as atividades normais junto aos oficia de arbitragem do jogo deverão permanecer no interior do ginásio;
6. Dar conhecimento destas disposições iniciais aos integrantes da comissão técnica, atletas, pai de atletas e simpatizantes da equipe, ficando sob sua responsabilidade o cumprimento das normas estebelecidas.

**Artigo 47** - Os clubes ao se inscreverem no campeonato, concordam integralmente com as cláusulas deste regulamento, e com as do C.B.D.F., aceitando inclusive que nos itens em que esses documentos se repetem ou são conflitantes, serão aplicadas as disposições previstas em ambos, cumulativamente.

**Artigo 48** - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Liga, e pela sua Comissão Disciplinar, conforme a competência, em separado ou conjuntamente.

 São José do Rio Pardo, 01 de fevereiro de 2024.

Prof. Carlos Henrique Rodrigues

Presidente